



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Contrato nº 066/2023

Processo Administrativo nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023

CONTRATO PARA: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS INFANTIL CJA 03 DE MESA E CADEIRA COM PORTA LIVROS (NORMAS FNDE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ., ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, E A EMPRESA FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Sebastiana de Kássia Santos Freitas, (estado civil), Brasileira, , inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 009.181.293-38, e a empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.075.750/0001-56, com sede AVENIDA ALFA, 905, 65.072-110, PARQUE ATHENAS, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO, CPF nº CPF nº 035.170.183-41, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS INFANTIL CJA 03 DE MESA E CADEIRA COM PORTA LIVROS (NORMAS FNDE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ., submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS INFANTIL CJA 03 DE MESA E CADEIRA COM PORTA LIVROS (NORMAS FNDE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ..

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Conjunto Infantil CJA 03 de Mesa e Cadeira CI Porta Livros (Normas FNDE), Recomendável para Crianças De 5 a 8 anos Recomendável para Crianças com Altura De 1,19 a 1,42m, Descrição: Mesa Escolar com Tampo Em MDF e Porta Livros em Polipropileno, Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm, Parede Tampo MDF 18mm Fita em PVC Pés antiderrapantes Medidas: Altura- 0,59 cm Largura - 0,45 cm Comprimento 0,60cm Cadeira Com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática, Pó Ferragem 1,50mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,65 cm	-	und	200	R\$ 328,00	R\$ 65.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Altura Assento- 0,35 cm, COR AZUL.					
Valor Total					R\$ 65.600,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO: 12 122 0004 2015 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 05 00 FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0004 2021 0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, observado o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no Banco do Brasil, Agência nº 2954-8, Conta Corrente nº 61722-9.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avançados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o **CONTRATADO** obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados para a execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10% (dez por cento);
- Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARÁGRAFO SEXTO - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça de **SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de abril de 2023.

PELA CONTRATANTE

Sebastiana de Kassia Santos Freitas
Secretária Municipal de Educação
012/2021

PELA CONTRATADA

FORT PREMIUM
EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 31075750000156

Assinado de forma digital
por FORT PREMIUM
EMPREENDIMENTOS
LTD.A: 31075750000156

Elaine Teixeira Nascimento
CPF nº 035.170.183-41

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF: 023.532.473 - 69

NOME:

CPF: 066255663 - 84

Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa a E S NEVES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.929.788/0001-18. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/09/2023. **ASSINATURAS:** DAYNARA ARAÚJO CARVALHO (Contratante) e EDSON SANTOS NEVES - E S NEVES COMERCIO LTDA - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de setembro de 2023. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: e8cd3ae5a3dc196d7406eff1cb64157f

AVISO DO CONTRATO Nº 103/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

CONTRATO Nº 103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO e a empresa a MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.027.340/0001-95. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 5.639,80 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde-FMS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Pesca e Aquicultura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/09/2023. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e MOACIR RUBENS DE OLIVEIRA CHAVES - MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d743213ecc080a428dcb9b646fa41c9b

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

CONTRATO Nº 066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

009/2023-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa a FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.075.750/0001-5. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS INFANTIL CJA 03 DE MESA E CADEIRA COM PORTA LIVROS (NORMAS FNDE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil seiscentos reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO/ MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/04/2023. **ASSINATURAS:** DAYNARA ARAÚJO CARVALHO (Contratante) e ELIANE TEIXEIRA NASCIMENTO - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de setembro de 2023. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a066c2fe9c812fcd114323af57715ed1

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

CONTRATO Nº 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO e a empresa a ELENILSON C. DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 14.131.094/0001-42. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde-FMS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Pesca e Aquicultura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/09/2023. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e ELENILSON COSTA DA SILVA - ELENILSON C. DA SILVA - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 6e892096e7241ea4bacdda63e22a8f8b

AVISO DO EXTRATO CONTRATO Nº 100/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

CONTRATO Nº 100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, nos termos do Edital nº 01/2023 (Chamada Pública para seleção meritocrática para o desempenho do cargo de diretor escolar do município de Sambaíba/MA), Decreto nº 014 de 09 de setembro de 2022, Lei Federal nº 14.113/2020, fazendo no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista definitiva dos candidatos aprovados na Chamada Pública Edital 01/2023, que trata da seleção meritocrática para o desempenho do cargo de diretor escolar do município de Sambaíba/MA.

ESCOLA MUNICIPAL NEY BRAGA	Deusa da Rocha Miranda Silva
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO EGITO COELHO	Rosângela Maria Cirqueira da Silva
ESCOLA MUNICIPAL A CIRANDIINHA	Justine Eli Pires Cordeiro
CRECHE MARIA GORETI SALES COSTA	Marcelle Costa Ribeiro Gomes
ESCOLA MUNICIPAL LUIS CUNHA	Eli da Silva Botelho
ESCOLA MUNICIPAL AQUILES DE LISBOA	Thainara de Sousa Maia

Secretaria Municipal De Educação, Prefeitura De Sambaíba, Estado Do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023.

Gláucia Lopes de Miranda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: 8343f831c71d3a8edec8845369d28c3e

LEI Nº 34 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 34 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento desta Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.587,13 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e treze centavos), destinado cobertura de despesas com aplicação de recursos oriundos da Lei nº 195/2022 - apoio à atividades culturais, distribuídos nas seguintes datações orçamentárias:

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sambaíba

Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0473 - Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 2-094 - Desenvolvimento do Setor Cultural e Eventos Comemorativos.

3.3.90.36.00 - Outro Serviço de Terceiro Dígito - Pessoa Física R\$ 3.329,35

3.3.90.49.00 - Outro Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica R\$ 63.257,78

Total R\$ 66.587,13

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações conforme classificação abaixo:

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Sambaíba

Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0721 - Desporto Comunitário

3.3.90.49.00 - Outro Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica R\$ 66.587,13

Art. 3º - A fonte de recursos financeiros para cobertura das despesas constantes da presente Lei, virá da fonte de recursos oriundos da Lei nº 195/2022

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor, após na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: bd6d077e22b15dabf85a89ae7a135868

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA RESENHA DO EXTRATO PUBLICADO NO DOM EM 27 DE SETEMBRO DE 2023 PUBLICAÇÃO Nº 3195

ERRATA DO AVISO DA RESENHA DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 27 DE SETEMBRO DE 2023 PUBLICAÇÃO Nº 3195

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, ante o **LAPSO DE DIGITAÇÃO** na RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-CPL/SLP CONTRATO Nº 066/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023** publicado no **Diário Oficial dos Municípios - DOM**, torna público a errata da matéria que circulou dia 27/09/2023 (quarta-feira), no Diário Oficial dos Municípios - ANO XVII, publicação nº 3195 - ISSN 2763-860X, informando aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de setembro de 2023. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação.

LEIA-SE:

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de setembro de 2023. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de setembro de 2023. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: e29517ccbd5880ff8d895c824ec7ec79

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023, assinado em 26/03/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 038/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: G G MARTINS, CNPJ nº 45.530.507/0001-95. Valor Global: R\$ 17.806,91 (dezesete mil, oitocentos e seis reais e noventa e um centavos). Vigência Inicial: 27 de Setembro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Flávio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de Setembro de 2023.

Vigência final: 31 de dezembro de 2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f0923bdf0e4da0c97f2da675678a990e

ERRATA DO AVISO DA RESENHA DO EXTRATO PUBLICADO NO DOM EM 28 DE SETEMBRO DE 2023 PUBLICAÇÃO Nº 3196

ERRATA DO AVISO DA RESENHA DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 28 DE SETEMBRO DE 2023 PUBLICAÇÃO Nº 3196

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ante o LAPSO DE DIGITAÇÃO na RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00 023-CPL/SLP CONTRATO Nº 066/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, torna público a errata da matéria que circulou dia 28/09/2023 (quinta-feira), no Diário Oficial dos Municípios - ANO XVII, publicação nº 3196 - ISSN 2763-860X, informando aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de setembro de 2023. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

LEIA-SE:

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de setembro de 2023. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de setembro de 2023. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 6a1003aa9fce33a52e28bedbe6d0dfa9

PORTARIA Nº 195/2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FISCAL DE TRIBUTOS

PORTARIA Nº 195/2023

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FISCAL DE TRIBUTOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Fiscal de Tributos, órgão da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, o servidor **RIKSON FERREIRA DE SOUSA**, CPF nº **048.726.883-09**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 27894270867f2d68cc1a894a0e591e7d

PORTARIA Nº 196/2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FISCAL DE TRIBUTOS

PORTARIA Nº 196/2023

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FISCAL DE TRIBUTOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Fiscal de Tributos, do órgão da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público o servidor **WALISSON SANTOS BORGES**, CPF nº **052.454.673-80**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 40d6826348c3e3dbd9e097dafffb4c95

PORTARIA Nº 197/2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE TRIBUTOS

PORTARIA Nº 197/2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE TRIBUTOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que no quadro de servidores efetivos do Município o fiscal de tributos encontra-se afastado por licença;